



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 421/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 458/2026, de autoria da Vereadora Sandra Santana, que denomina Travessa Josefa Maria de Paiva de Barros o espaço inominado, localizado no Jardim Maristela, Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 30/09/2026, às 12:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164645549** e o código CRC **E0573C1F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002671-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 164483856

São Paulo, 04 de setembro de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - denominação - **Travessa Josefa Maria de Paiva de Barros**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** manifestação a respeito do nome **Travessa Josefa Maria de Paiva de Barros**, com o objetivo de denominar um logradouro municipal através do PL nº458/26 da vereadora Sandra Santana.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, foi uma das primeiras moradoras da região e importante líder comunitária, assim contribuindo com a preservação da memória e identidade local.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Atenciosamente,

Pedro Henrique de Melo Barbosa

Coordenador I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr. Procurador

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Pedro Henrique de Melo Barbosa
Coordenador(a) I

Em 04/09/2026, às 08:57.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 08/09/2026, às 12:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164483856** e o código CRC **40FAF35F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002671-0

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 163410287

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 458/2026, de autoria da Vereadora Sandra Santana, que denomina "Travessa Josefa Maria de Paiva de Barros" o espaço denominado, localizado no Jardim Maristela, Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia. **Pedido de subsídios.**

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL em análise propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado "Travessa Josefa Maria de Paiva de Barros" o espaço denominado, localizado entre as ruas Pinheiro de Faria, 85 - Jardim Maristela, São Paulo - SP, 02806-040 e Rio Irói, 58 - Jardim Maristela, São Paulo - SP, 02806-030, ambos no pertencente a Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia, no Município de São Paulo."

De acordo com a descrição do art. 1º e a indicação no croqui inserido no documento (162902393, pág. 17), localizamos o logradouro de interesse, conforme assinalado em azul no MDC (163088171), situado no Setor 307, quadra 39, situado no Distrito Freguesia do Ó, Subprefeitura Freguesia-Brasilândia.

Em análise constatou-se que trata-se do logradouro identificado como "Viela 2" na planta de parcelamento ARR1656 (163233626) e na planta AU5236 (163233228), do loteamento Jardim Gonçalves Centeno, transcrito no 8ºCRI (163233391e 163233826), podendo ser considerado oficial, nos termos da alínea "a" do § 6º do art. 4º do Decreto nº 27.568/1988, acrescido pelo art. 10 do Decreto nº34.049/1994.

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 162902393, conforme segue:

- 1º** - é bem público;
- 2º** - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;
- 3º** - não se aplica, não há denominação anterior;
- 4º** - não se aplica, não se trata de próprio municipal;

5º - a denominação proposta "*Josefa Maria de Paiva de Barros*" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incompleta para caracterização de dados técnicos. Conforme regulamentação pelo art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, o texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Travessa Josefa Maria de Paiva de Barros o logradouro identificado como "VIELA 2" na planta AU 02/5236/83, que tem seu início na Rua Rio Iróí, a aproximadamente 85,00 metros da Rua Amaniutuba, e término na Rua Pinheiro Faria, localizado no setor 307, quadra 39, no Distrito Freguesia do Ó, Subprefeitura Freguesia - Brasilândia."

7º - a classificação quanto ao tipo deverá ser “travessa”, nos termos do inciso III do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008:

III - travessa ou passagem é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 3,61m a 7,19m entre os alinhamentos;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura do PL 458/2026, nos termos presentes, **tem condições de prosseguimento, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6º e tenha manifestação favorável quanto ao nome proposto por parte de SMC/AHM/NDL.**



Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)

Em 20/08/2026, às 11:45.



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão

Em 20/08/2026, às 11:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **163410287** e o código CRC **C1E3E2A5**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2026/0002671-0

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 163474870

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 458/2026, de autoria da Vereadora Sandra Santana, que denomina "Travessa Josefa Maria de Paiva de Barros" o espaço inominado, localizado no Jardim Maristela, Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia. Pedido de subsídios.

À SMUL/GAB

Senhora Assessora,

Em atenção ao Pedido de subsídios CCJ PL 458/26 (162902393) via PREF/CASA CIVIL/ATL III (162903167), encaminhado por SMUL/GAB (162932264), restituímos os autos com o Parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (163410287), que informou que a propositura nos termos do Projeto de Lei nº 458/2026 **pode prosseguir, desde que incorpore o texto sugerido no quesito 6º e obtenha manifestação favorável de SMC/AHM/NDL quanto ao nome proposto.**



Mariana Costa Panseri

Coordenador(a) II

Em 24/08/2026, às 16:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **163474870** e o código CRC **76E7526C**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 5466-1400

PROCESSO 6010.2026/0002671-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 163727207

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 458/2026, de autoria da Vereadora Sandra Santana, que denomina "Travessa Josefa Maria de Paiva de Barros" o espaço inominado, localizado no Jardim Maristela, Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia. Pedido de subsídios.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc. 's 163474870 e 163410287, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura poderá prosseguir **desde que incorpore o texto sugerido no quesito 6º e obtenha manifestação favorável de SMC/AHM/NDL quanto ao nome proposto**.", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 25/08/2026, às 17:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **163727207** e o código CRC **349F1F08**.

